



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos quatorze dias do mês de junho de 2022, **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Rui Barbosa, nº. 335, nesta cidade de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, inscrito no C.N.P.J sob o nº 37.464.948/0001-08, doravante, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **EDUARDO JOSE DA SILVA ABREU**, brasileiro, portador do RG sob o n.º 2661557-6 - SSP/MT e inscrito no CPF nº 513.991.051-91, residente e domiciliado em São Pedro da Cipa, na rua Irmã Valdina Tambosa, 291, Vila Erica, no uso das atribuições, e de outro lado, a Sociedade empresarial doravante denominadas simplesmente **EMERSON SILVA NASCIMENTO - ME**, situada na Avenida Presidente Dutra, nº 453 – Centro, São Pedro da Cipa - MT, CEP: 78.835-000, Telefone: (66) 9.9659-1309, inscrita no **CNPJ nº 14.932.340/0001-65**, neste ato representado pelo **Sr. Emerson Silva Nascimento**, portador da **RG nº 936.629 SSP/MT** e **CPF nº 621.200.501-04**, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços nº 005/2022, **RESOLVEM** registrar os preços para “**Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar do ano letivo de 2022, em atendimento as Escolas Municipais e CEI’s da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa-MT**”, que passa a fazer parte integrante desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos nºs 3.555, de 08 de agosto de 2000, 3.693, de 20 de dezembro de 2000, 3.784, de 06 de abril de 2001, 3.931, de 19 de setembro de 2001 e 4.342, de 23 de agosto de 2002, que regulamentam a modalidade do Pregão e o Sistema de Registro de Preços, e no que couber, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais normas legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 A presente ATA tem por finalidade o “**Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar do ano letivo de 2022, em atendimento as Escolas Municipais e CEI’s da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa-MT**”, conforme planilha abaixo:

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	AÇÚCAR CRISTALIZADO NA COR BRANCA – PRODUTO PROCESSADO DA CANA DE AÇÚCAR, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 120 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. Marca: ITAMARATI	PCT	800	8,29	6.632,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

2	AMIDO DE MILHO - FABRICADO A A PARTIR DA MATÉRIA PRIMA CX C/ 500 GR. Marca: MIKA	CX	100	9,95	995,00
3	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 - 5KG Marca: AGULHINHA	UN	800	19,99	15.992,00
4	AVEIA - INTEGRAL 100% NATURAL, EM FLOCOS FINOS Marca: NESTLE	PCT	100	4,99	499,00
5	AZEITONA EM CONSERVA 500GR Marca: CAMPO BELLO	V	30	16,99	509,70
6	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PO - OBTIDO DA MISTURA DE 70% CACAU EM PO LETICINADO E ACUCAR Marca: NESCAL	LA	600	8,49	5.094,00
7	AMENDOIM - CRU, COM CASCA, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS Marca: MIKA	PCT	100	13,49	1.349,00
8	BISCOITO AGUA E SAL 400GR Marca: DALLAS	UN	500	6,49	3.245,00
9	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR COCO - PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 120 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. PC C/ 800 GR. Marca: BELMA	PCT	300	8,99	2.697,00
10	BISCOITO DOCE TIPO MARIA -400GR Marca: DALLAS	UN	500	6,49	3.245,00
11	BISCOITO DOCE DE LEITE - PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 120 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. PC C/ 400 GR. Marca: DALLAS	PCT	500	6,49	3.245,00
12	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER 400 GR Marca: DALLAS	UN	500	6,49	3.245,00
13	CALDO CULINARIO DE CARNE CX C/ 63GR Marca: MAGGI	CX	150	2,29	343,50
14	CALDO DE GALINHA - COMPOSTO DE SAL, AMIDO, GLUTAMATO MONOSSODICO, ACUCAR, ALHO, CEBOLA, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE CARNE DE FRANGO, EM TABLETE Marca: MAGGI	CX	150	2,296	344,40
15	LEITE EM PO INTEGRAL - COM TEOR DE MATERIA GORDA MINIMO DE 26%, INTEGRAL Marca: NINHO	LA	250	18,99	4.747,50
16	MACARRÃO ESPAGUETE A BASE DE FARINHA DE TRIGO E OVO - 500GR Marca: DALLAS	PCT	1200	4,99	5.988,00
17	MUCILON DE ARROZ- COMPLEMENTO LÁCTEO A BASE DE FARINHA DE ARROZ, AÇUCAR, SAIS MINERAIS (FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, SULFATO DE ZINCO, CARBONATO DE CÁLCIO E FUMARATO FERROSO), VITAMINAS A, B1, B12, B6, C, D, E, ÁCIDO PANTATÊNICO, ÁCIDO FÓLICO), PROBIOTICO E AROMATIZANTE	LA	300	5,99	1.797,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

	VANILINA. LATA DE 400 GR. Marca: NESTLE				
18	MUCILON DE MILHO - COMPLEMENTO LÁCTEO A BASE DE FARINHA DE ARROZ, AÇUCAR, SAIS MINERAIS (FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, SULFATO DE ZINCO, CARBONATO DE CÁLCIO E FUMARATO FERROSO), VITAMINAS (A, B1, B12, B6, C, D, E, ÁCIDO PANTATÊNICO, ÁCIDO FÓLICO) PROBIOTICO E AROMATIZANTE VANILINA. LATA 400 GR. Marca: NESTLE	LA	300	5,99	1.797,00
19	MACARRAO PARAFUSO A BASE DE FARINHA C OVOS 500GR Marca: DALLAS	UN	250	4,99	1.247,50
20	MILHO DE PIPOCA -500GR Marca: MIKA	UN	300	4,49	1.347,00
21	MILHO VERDE EM CONSERVA - INGREDIENTES: MILHO VERDE E SALMOURA. DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM NÃO PODERÁ APRESENTAR-SE AMASSADA, ENFERRUJADA OU ABAULADA - PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 120 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. LATA C/ 200 GR. Marca: OLE	LA	1000	3,79	3.790,00
22	MAIONESE - EMULSAO CREMOSA OBTIDA COM OVOS E OLEO VEGETAL, SEM ADICAO DE CONDIMENTOS, SUBSTANCIAS COMESTIVEIS E SEM CORANTES Marca: QUERO	FR	100	8,90	890,00
23	OLEO DE SOJA - ÓLEO DE SOJA REFINADO 100% NATURAL, EMBALAGEM NÃO DEVERA APRESENTAR, AMASSAMENTO, VAZAMENTO E ABAULAMENTO. GARRAFA PET C/ 900 ML. Marca: LISA	GF	1000	11,49	11.490,00
24	OLEO COMESTIVEL - AZEITE DE OLIVA, EXTRA VIRGEM, OBTIDO DE AZEITONAS SAS, COM SABOR E CHEIRO DE AZEITONA Marca: GOMES DA COSTA	LA	1000	27,99	27.990,00
25	POLVILHO DOCE - INGREDIENTES: FÉCULA DE MANDIOCA. DE PRIMEIRA QUALIDADE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 120 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. PC C/ 500G. Marca: CAIPIRA	PCT	100	4,49	449,00
26	FUBA DE MILHO - FARINHA DE MILHO EM FLOCOS, TIPO FLOCAO,	PCT	200	5,49	1.098,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

	PRE-COZIDA E ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO Marca: MIKA				
27	SAL REFINADO - REFINADO, IODADO. APARÊNCIA: CRISTAIS DE GRANULAÇÃO UNIFORME, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 120 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. PC C/ 1KG. Marca: POIP	PCT	100	2,19	219,00
28	TEMPERO PRONTO (ALHO, SAL CEBOLA) SEM PIMENTA- DE PRIMEIRA QUALIDADE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 120 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. LATA C/ 1K Marca: TIO JONAS	PCT	300	9,90	2.970,00
29	MANTEIGA COM SAL -500GR - A BASE DE NATA DE PRIMEIRA QUALIDADE LIVRE DE RANÇO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. Marca: COMAJUL	LATA	100	29,99	2.999,00
30	MARGARINA COM SAL 500GR. DE PRIMEIRA QUALIDADE C/ 80% DE LÍPIDIOS DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DEE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. Marca: DELICIA	LA	300	9,69	2.907,00
31	MARGARINA SEM SAL -500GR - A BASE DE NATA DE PRIMEIRA QUALIDADE LIVRE DE RANÇO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA Marca: DELICIA	LATA	150	9,69	1.453,50
32	CARNE BOVINA DE 2º MOIDA - RESFRIADA, LIMPA C/ ASPECTO PRÓPRIO, COR: SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS. Marca: FRIBOI	KG	1500	26,99	40.485,00
33	CARNE BOVINA DE 2º EM PEDAÇO SEM OSSO- RESFRIADA, LIMPA, C/ ASPECTO PRÓPRIO, COR: SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS. Marca: FRIBOI	KG	1500	29,99	44.985,00
34	PEITO DE FRANGO- CARNE DE FRANGO DE PRIMEIRA QUALIDADE LIMPA C/ POUCA GORDURA. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA	KG	1200	19,99	23.988,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

	AGRICULTURA / SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. Marca: BELLO				
35	CARNE SUINA Marca: SUINUTRE	KG	1500	18,99	28.485,00
36	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO Marca: OURO	KG	300	11,99	3.597,00
37	COXINHA DA ASA DE FRANGO Marca: BELLO	KG	1000	15,99	15.990,00
38	FIGADO DE BOI - VÍSCERA BOVINA DE PRIMEIRA QUALIDADE RESFRIADA Marca: FRIBOI	KG	100	17,99	1.799,00
39	LINGUIÇA TIPO TOSCANA- DE PRIMEIRA QUALIDADE, PREPARADA INDUSTRIALMENTE, C/ CONDIMENTO SUAVE, SEM PIMENTA, SEM OSSOS, LIMPA, POUCA GORDURA, RESFRIADA, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS Marca: EXCELLENCIA	KG	800	21,99	17.592,00
40	LINGUICA TIPO CALABREZA DE PRIMEIRA QUALIDADE, PREPARADA INDUSTRIALMENTE, C/ CONDIMENTO SUAVE, SEM PIMENTA, SEM OSSOS, LIMPA, POUCA GORDURA, RESFRIADA, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO Marca: EXCELLENCIA	KG	300	23,99	7.197,00
41	APRESUNTADO - DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM PEÇAS RESFRIADAS, CONTENDO CADA PEÇA 3,5 KG. EM MÉDIA, ISENTO DE ADITIVOS E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS, E ORGANOLÉPTICAS) INSPECIONADAS PELO MINISTERIO DA AGRICULTURA. DEVE ESTAR ACOMODADAS EM CXS DE PAPELÃO EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS PADRONIZADAS E LACRADAS. Marca: FRIMESA	KG	150	21,99	3.298,50
42	QUEIJO MUSSARELA - DERIVADO DE LEITE DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM BARRAS RESFRIADAS, CONTENDO CADA BARRA APROXIMADAMENTE 3,5 KG. ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO	KG	100	46,00	4.600,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

	E QUE ALTEREM SUAS CARACTERISTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS, E ORGANOLÉPTICAS). INSPECIONADO PELO MINISTERIO DA AGRICULTURA. ACOMODADO EM CX DE PAPELÃO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS, PADRONIZADAS E LACRADAS. Marca: PRIMES				
43	SALSICHA TIPO HOT DOG - PREPARADA C/ CARNES EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO Marca: BELLO	KG	150	12,99	1.948,50
44	CHÁ MATTE GRANEL - DE PRIMEIRA QUALIDADE PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 120 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA CX C/ 250G. Marca: UHDE	CX	400	8,99	3.596,00
45	MILHO DE CANJICA -500G - BRANCA OU AMARELA, TIPO;1, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 120 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA Marca: MIKA	PCT	100	3,99	399,00
46	IORGUTE PASTEURIZADO TIPO ENSACADO 1 LT Marca: COMAJUL	LT	2000	5,29	10.580,00
47	LEITE PASTEURIZADO TIPO C- EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO, CONTENDO PESO LIQUIDO DE 1 LITRO. RÓTULO: DE ACORDO C/ A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO RÓTULO DA EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÃO ESTAR IMPRESSAS DE FORMA CLARA E INDELEVEL AS SEGUINTE INFORMações: IDENT. DO PRODUTO, INCLUSIVE A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRIC. PRAZO DE VALIDADE, E PESO LIQUIDO, Nº DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. Marca: COMAJUL	LTR	4000	4,50	18.000,00
48	ERVILHA VERDE EM CONSERVA - SIMPLES, GRAOS INTEIROS, IMERSO EM LIQUIDO Marca: FUGINI	LA	100	4,49	449,00
49	EXTRATO DE TOMATE - SIMPLES, CONCENTRADO, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRACAO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS Marca: SO FRUTA	LA	700	5,49	3.843,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

50	FARINHA DE MANDIOCA - FAROFA, AMARELADA, ISENTA DE SUJIDADES, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO, TRANSPARENTE Marca: POONE	PCT	400	7,49	2.996,00
51	FUBA DE MILHO - TIPO XEREM, DE COR AMARELA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS Marca: SINHA	PCT	200	2,99	598,00
52	COLORAU/COLORÍFICO - ASPECTO: PÓ FINO, HOMOGÊNEO, COR VERMELHO INTENSO. PC C/ 500G. Marca: MIKA	PCT	200	6,99	1.398,00
53	COCO RALADO 100G- INGRED. PROCEDENTES DE COCOS MADUROS Marca: COPRA	PCT	100	6,79	679,00
54	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1- 1KG PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 120 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA Marca: PANELA DE BARRO	PCT	1000	8,49	8.490,00
55	FERMENTO QUIMICO - TIPO EM PO, COMPOSTO DE AMIDO DE MILHO OU FECULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCALCICO, BICABORNATO DE SODIO E CARBONATO DE CALCIO Marca: ROYAL	LA	150	3,49	523,50
56	FERMENTO EM PÓ BIOLÓGICO - 125GR - DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADO Á VÁCUO. NÃO DEVE APRESENTAR CONTAMINANTES FÍSICOS, QUÍMICOS OU BIOLÓGICOS. EMBALAGEM DE 500G. C/ DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, E Nº DE LOTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 120 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. Marca: SAF-INTAN	PCT	300	9,99	2.997,00
57	OVO DE GALINHA- COR: BRANCA, TIPO: GRANDE, CLASSE:A, C/ PESO LIQUIDO DE APROXIMADAMENTE 50G CADA OVO. ÍNTEGRO, SEM MANCHAS OU SUJIDADES, TAMANHO UNIFORME, PROVENIENTE DE AVICULTOR C/ INSPEÇÃO OFICIAL. GRADE C/ 12 UNID DEVE APRESENTAR CASCA LISA, POUCO POROZA, RESISTENTE. Marca: CAMPO VERDE	DZ	600	9,49	5.694,00
58	VINAGRE FERMENTADO ACÉTICO DE ALCOOL E DE VINHO TINTO. EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM CONTENDO	FR	150	3,99	598,50



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

	INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, E Nº DO LOTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 120 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. FRASCO C/ 750 ML Marca: GALLO				
59	FARINHA DE TRIGO - ESPECIAL, OBTIDA DA MOAGEM DO TRIGO, DE COR BRANCA, ENRIQUECIDA COM ACIDO FOLICO, FERRO, ISENTA DE SUJIDADE, SEM FERMENTO Marca: NITA	PCT	500	6,49	3.245,00
60	LEITE CONDENSADO EMBALAGEM TETRA PARK - 395 GR Marca: SABOROSO	CX	100	5,99	599,00
61	CREME DE LEITE – ORIGEM ANIMAL EMBALADO EM LATA OU TETRAPACK Marca: BENDITO	CX	200	3,99	798,00
62	LEITE DE COCO - NATURAL, CONCENTRADO, ACUCARADO, OBTIDO DO ENDOSPERMA DE COCO, PROCEDENTE DE FRUTOS SAOS E MADUROS Marca: ITACOCO	FR	100	6,90	690,00
63	GELATINA SABORES VARIADOS - NÃO DEVE ESTAR EMPEDRADO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 120 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. CX C/ 30G. Marca: APTI	CX	3500	1,99	6.965,00
64	CANELA EM PÓ C/ 100GR- APARÊNCIA FRESCA E SÃ, COM SABOR E AROMA PRESERVADOS, PRÓPRIA P/ CONSUMO HUMANO, ISENTA DE SUJIDADES DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. Marca: MIKA	PCT	100	2,49	249,00
72	ORÉGANO- CONDIMENTO NATURAL, DE FOLHAS DESIDRATADAS. PACOTE COM 100 GRAMAS Marca: MIKA	PC	100	7,99	799,00
73	MUCILON MULTICEREAIS CEREAL COMPLEMENTO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE ARROZ, SAIS MINERAIS (CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, FUMARATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO), VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA A, VITAMINA B1, VITAMINA B6, ÁCIDO	PCT	400	5,99	2.396,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

	FÓLICO, VITAMINA D) E AROMATIZANTE VANILINA. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSAS A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE MARCA E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO E ROTULAGEM NUTRICIONAL SACHÊ 600 GR. Marca: NESTLE				
74	FEIJÃO PRETO TIPO 1 - PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 120 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA Marca: REI	PC	1000	8,69	8.690,00
75	MASSA ALIMENTICIA - MACARRAO TIPO PADRE NOSSO, SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO. Marca: DALLAS	PCT	1000	4,99	4.990,00
76	ERVA DOCE -10GR Marca: MIKA	PC	3000	1,99	5.970,00
	Total do Proponente				410.812,10

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. Podendo ser prorrogado no mesmo período, a interesse da Administração e do fornecedor, em conformidade ao art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/13, inciso III do § 3º do art. 15 e § 2º do art. 57, ambos da Lei 8.666/13.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa não será obrigado a utilizar-se dos serviços referido na Cláusula I, exclusivamente, pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de quaisquer espécies às sociedades empresárias detentoras, podendo inclusive, cancelar esta Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante manifestação de interesse junto a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, para que este autorize e indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos a serem locados, não podendo exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados.

3.1 O(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) Fornecedor(es) signatário(s) da presente Ata de Registro de Preços está especificado no Anexo I, do Edital do Pregão nº 005/2022, de acordo com a respectiva classificação.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

3.2 Para os fornecimentos decorrentes desta Ata, serão observados os aspectos relativos ao preços e condições constantes do Edital do Pregão nº 005/2022.

3.3 Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta de preços apresentada, no Pregão nº 005/2022, pela sociedade empresária detentora da presente Ata.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL

Será realizado no Município de São Pedro da Cipa, conforme obrigatoriedade contida no Termo de Referência, item 5, subitem 5.1, parte integrante do Edital de Referido Processo Licitatório.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1 A Contratada deverá apresentar a Nota de fiscal/fatura após a solicitação dos serviços, devendo o pagamento ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data da fatura;

5.2 O pagamento será creditado em nome da licitante vencedora, mediante ordem bancária, a ser efetivado no banco, agência, e conta corrente, explicitados em sua Proposta de Preços.

5.3 O Departamento de Compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA reserva-se o direito de suspender o pagamento se os serviços estiverem em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência - Anexo do Edital de Pregão.

5.4 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao fornecedor e o pagamento ficará pendente, até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES PARA AQUISIÇÃO

A Aquisição deverá ser efetuado após expedição de regular nota de empenho pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA "autorização de compra", na qual deverá (ao) ser indicado (s) local (is) para entrega do objeto.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar às detentoras desta Ata, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente cabíveis:

a) **advertência**, por escrito;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

- b) **multa** equivalente a 10% (dez por cento), pela recusa da realização dos serviços ou por estarem desacordo com o ora pactuado, calculada sobre o valor total do Contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado do recebimento da notificação;
- c) **suspensão** temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, por um prazo de até 02 (dois) anos, conforme fixar a Autoridade Competente, em função da natureza e gravidade da falta cometida;
- d) **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramentos de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei nº 10.520, de 17.7.2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da multa prevista na alínea “b” desta Cláusula e demais cominações legais, conforme determina o art. 7º, da Lei em comento.

- 7.1** Se qualquer um dos motivos ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente, justificado e aceito pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA, a licitante detentora desta Ata ficará isento das penalidades supra.
- 7.2** As multas referidas nesta Cláusula serão recolhidas diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação ou, quando da efetiva contratação, descontada dos pagamentos, eventualmente, devidos pela Administração, da garantia, ou, ainda, cobrada judicialmente, nos termos dos §§ 2º e 3º, do art. 86, da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.
- 7.3** As penalidades previstas nesta Cláusula serão formalmente motivadas nos autos do processo e serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CLAUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECEDOR

O Fornecedor poderá ter o seu registro de preços cancelado:

- 8.1** Por iniciativa da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, quando:
- a) descumprir as condições constantes da Ata de Registro de Preços;
 - b) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - d) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;
 - e) der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

8.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa.

8.3 A pedido do Fornecedor, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material/equipamento. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

8.4 A comunicação do cancelamento dos preços registrados será feita pessoalmente ou por correspondência, com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos.

8.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado(s) o(s) preço(s) registrado(s) no dia subsequente à publicação.

CLAUSULA IX – DA AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A realização dos serviços objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, em todo caso, pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA ou, na hipótese prevista na cláusula III pelo órgão requisitante.

9.1 As emissões de Autorizações de compra, suas retificações ou cancelamentos, totais ou parciais, serão, igualmente, autorizadas pela Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa ou pelo Órgão requisitante ao qual tenha sido facultado à utilização desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital de Pregão Para Registro de Preços nº 005/2022, seus Anexos e a Proposta de Preço da sociedade empresarial **EMERSON SILVA NASCIMENTO - ME** respectivamente, no mencionado certame.

10.1 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº **10.520**, de 17 de julho de 2002, Decretos nº **3.555**, de 08 de agosto de 2000, **3.693**, de 20 de dezembro de 2000, **3.784**, de 06 de abril de 2001, **3.931**, de 19 de setembro de 2001 e **4.342**, de 23 de agosto de 2002 e no que couber, com a Lei nº **8.666**, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e ainda a lei complementar e 123/2006.

10.2 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias, conforme a Secretaria que o solicitar:



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**

ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

Ficha: 073 - 01.06.01.04.306.0007.2025.0000.3.3.90.30.00 - Manutenção e Encargos com Alimentação Escolar – PNAE – Recursos Próprios do Município.

Ficha: 088 - 01.06.01.12.306.0007.2025.0000.3.3.90.30.00 - Manutenção e Encargos com Alimentação Escolar – PNAE – Recursos de Convênios e Programa da Educa.

Ficha: 725 - 01.06.01.12.306.0007.2025.0000.3.3.90.30.00 - Manutenção e Encargos com Alimentação Escolar – PNAE – Recursos de Convênios e Programa da Educa.

Ficha: 729 - 01.06.01.04.306.0007.2025.0000.3.3.90.30.00 - Manutenção e Encargos com Alimentação Escolar – PNAE – Recursos Educação 25%.

CLÁUSULA XI - DA PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA providenciará a publicação, do extrato, desta Ata de Registro de Preços no Mural desta Prefeitura, no prazo de até vinte dias da data de sua assinatura.

CLÁUSULA XII - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com o Contrato vinculado a esta Licitação a Licitante Vencedora deve se subordinar ao Foro da Justiça Comum, da Comarca de Jaciara-MT, excluindo, por mais privilegiado que for, qualquer outro, desde que não possa ser resolvido amigavelmente;

São Pedro da Cipa-MT, 20 de junho de 2022.

**EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU
PREFEITO MUNICIPAL**

EMERSON SILVA NASCIMENTO - ME
CNPJ nº 14.932.340/0001-65
Repr pelo Sr. Emerson Silva Nascimento
RG nº 936.629 SSP/MT
CPF nº 621.200.501-04

TESTEMUNHAS:

Marciana da Silva Cherubim
CPF: 024.654.371-00
RG: 1872670-4 SSP/MT

Marcos Vinícios de J. Abrahão
CPF: 654.997.001-68
RG: 1.647.547-0 SSP/MT